



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 095/95

DATA: 22 de Junho de 1995.

SUMULA: Amplia o numero de vagas dos cargos de provimento efetivo e cria cargos de Professor nao Licenciado (P3), Professor com Licenciatura Curta (P4), Professor Com Licenciatura Plena (P5), Professor com Pos-Graduacao (P6), bem como o cargo de Auxiliar de Consultorio Dentario (AD), Auxiliar de Saneamento (AB), estabelecendo a cada cargo, o número de vagas e a respectiva remuneracao.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguaçu, Estado do Parana, APROVOU, e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1 - Ficam alterados os numeros das vagas nos seguintes Grupos Ocupacionais:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Gabinete	C1
01	Diretor Dpto. de Administracao	C1
01	Diretor Dpto. de Financas	C1
01	Diretor Dpto. Desenvolvimento Municipal	C1
01	Diretor Dpto. de educacao, Cultura e Esportes	C1
01	Diretor Dpto. de Saude e Bem Estar Social	C1
01	Diretor Dpto. de Viacao, Obras e Transportes	C1
01	Assessor Juridico	C2
01	Assessor de Planejamento	C2
01	Chefe de Div. de Viacao, Obras e Transportes	C3
01	Tecnico Agricola	C4
01	Tecnico em Agropecuaria	C4
01	Enfermeira	C4
01	Engenheiro Civil	C5
01	Engenheiro Agronomo	C5
01	Medico Veterinario	C5
01	Orientador de Ensino	C6
02	Professor sem Habilitacao	C8
01	Responsavel pela Manutencao das Maquinas	RM
01	Topografo com 20 horas semanais	T3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

01	Topografo com 10 horas semanais	T4
01	Tecnico em Contabilidade	TC
01	Medico com 20 horas semanais	M1
02	Medico com 16 horas semanais	M2
01	Medico com 12 horas semanais	M3
01	Medico com 08 horas semanais	M4
01	Odontologo com 40 horas semanais	O1
02	Odontologo com 20 horas semanais	O2
01	Odontologo com 16 horas semanais	O3
01	Odontologo com 12 horas semanais	O4

FUNCOES GRATIFICADAS

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Divisao	F1
01	Encarregado de Setor	F2
02	Fiscal de Tributos	F2
02	Diretor de Escola	F3

C - SALARIO FAMILIA: 5% (cinco) por cento do SMR (Salario Minimo Regional), desprezadas as fracoes de centavos.

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
DA	Oficial Administrativo	10 a 18	06
AA	Auxiliar Administrativo	02 a 09	17
RE	Receptionista	01 a 06	05

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
TC	Tecnico em Contabilidade	12 a 20	01
AC	Auxiliar de Contabilidade	05 a 11	07
TT	Tecnico em Tributacao	10 a 18	02
TR	Auxiliar de Tributacao	05 a 09	06

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVICOS AUXILIARES

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
ML	Motorista Veiculos Leves	08 a 17	08
MP	Motorista Veiculos Pesados	13 a 17	12
OM	Operador de Maquinas	14 a 22	10
ME	Mecanico	17 a 22	02
MO	Mestre de Obras	18 a 21	01
PE	Pedreiro	13 a 17	05
SE	Servente	05 a 09	05
AS	Auxiliar de Servicos Gerais	02 a 07	13
ZE	Zeladora	01 a 05	16
VI	Vigia	01 a 07	08
GA	Gari	02 a 06	03

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTERIO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
P1	Professor I	01 a 06	15
P2	Professor II Magisterio	03 a 08	32
P3	Professor Nao Licenciado	06 a 11	12
P4	Prof. Com Licenciatura Curta	08 a 13	08





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

P5	Prof. com Licenciatura Plena	11 a 16	08
P6	Prof. com Pos-Graduacao	13 a 18	05

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAUDE

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
AE	Auxiliar de Enfermagem	04 a 14	07
AU	Agente de Saude	01 a 06	06
AD	Aux. de Consultorio Dentario	02 a 08	03
TH	Tecnico Em Higiene Dentaria	03 a 13	02
AS	Auxiliar de Saneamento	09 a 14	02

GRUPO OCUPACIONAL: 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. de Cargos
AL	Assitencia Social	01 a 06	02

Art. 2 - Ficam os niveis constantes no Grupo Ocupacional: 05 - Magisterio, ampliados e com seus respectivos valores remuneratorios.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
C1 -	924,82	F1 -	424,18
C2 -	811,02	F2 -	175,23
C3 -	654,78	F3 -	161,79
C4 -	378,76	F4 -	100,40
C5 -	324,64		
C6 -	297,61		
C7 -	270,54		
C8 -	135,25		
M1 -	1.471,93		
M2 -	1.135,56		
M3 -	757,60		
M4 -	649,37		
O1 -	1.460,52		
O2 -	703,47		
O3 -	595,26		
O4 -	541,12		
RM -	320,57		
T3 -	553,82		
T4 -	277,28		
TC -	727,97		

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRACAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	119,36	10 -	262,06
02 -	139,72	11 -	289,22
03 -	157,20	12 -	308,64
04 -	174,67	13 -	325,75
05 -	192,16	14 -	349,38
06 -	203,81	15 -	377,76
07 -	215,45	16 -	407,65
08 -	232,92	17 -	436,76
09 -	244,57	18 -	465,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01	- 139,50	11	- 267,86
02	- 150,65	12	- 295,78
03	- 161,84	13	- 312,52
04	- 172,99	14	- 334,87
05	- 184,16	15	- 361,97
06	- 195,32	16	- 390,67
07	- 206,47	17	- 418,57
08	- 223,22	18	- 446,51
09	- 234,38	19	- 483,61
10	- 251,14	20	- 502,31

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVICOS AUXILIARES

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01	- 134,28	12	- 248,93
02	- 144,09	13	- 261,91
03	- 157,18	14	- 284,96
04	- 163,76	15	- 304,64
05	- 173,60	16	- 326,50
06	- 180,12	17	- 360,33
07	- 196,51	18	- 393,05
08	- 209,63	19	- 445,45
09	- 219,44	20	- 484,83
10	- 229,28	21	- 524,16
11	- 239,13	22	- 576,56

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTERIO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01	- 145,56	10	- 304,37
02	- 157,20	11	- 335,57
03	- 168,85	12	- 369,97
04	- 183,41	13	- 407,89
05	- 197,96	14	- 449,70
06	- 209,63	15	- 495,79
07	- 227,11	16	- 546,61
08	- 250,40	17	- 602,64
09	- 276,07	18	- 664,41

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAUDE

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01	- 195,31	08	- 320,89
02	- 223,21	09	- 334,82
03	- 256,49	10	- 348,80
04	- 273,45	11	- 361,97
05	- 284,62	12	- 379,45
06	- 295,78	13	- 390,78
07	- 306,94	14	- 418,56

GRUPO OCUPACIONAL: 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01	- 195,31	04	- 273,45
02	- 223,21	05	- 284,62
03	- 256,70	06	- 307,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3 - Fica extinto, apos 30 (trinta) dias da realizacao do Concurso Publico, o Cargo em Comissao de Professor Sem Habilitacao, 02 (duas) vagas, simbolo C7, criados pela Lei 037/93 de 09 de Novembro de 1993.

Art. 4 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Exeutivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-Pr, aos vinte e dois dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990

